

MATRÍCULA Nº 12.804

DATA: 08 de Janeiro de 1985. 01

CNM 107920.2.0012804-02

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado neste município, na localidade de três Rios do Sul, no lado ímpar da Estrada Geral Três Rios do Sul, contendo a área de 20.010,00m² (vinte mil e dez metros quadrados), sem benfeitorias, fazendo frente em 138,00m com um acesso particular, travessão dos fundos em 138,00m com terras de Arnaldo Alberto Otto Gruetzmacher, estremando pelo lado direito em 145,00m com terras de Erich Gruetzmacher e pelo lado esquerdo em 145,00m com terras de Erich Gruetzmacher. Dista 7 km. do centro da cidade. Cadastrado no INCRA sob nº 801.062.032.352-1, área total 23,8- fração mín. de parc. 2,0- mód. fiscal 12,0, nº mód. fiscais 1,73. **PROPRIETÁRIOS:** ERICH GRUETZMACHER, C.I. nº 2/R-1.473.895-SC, lavrador, filho de Ricardo Gruetzmacher e de Ida Jens Gruetzmacher e sua esposa ELSA FRIDA PAULA GRUETZMACHER, T.E. nº 9229-17ª Zona, do lar, filha de Gustavo Benkendorff e de Maria Godry, brasileiros casados em comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes neste município na Estrada Geral Três Rios do Sul. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado nesta Comarca sob nº 5.182, fls.174 Livro 3-B (parte).-

Remanejo de terreno

R.1 - 12.804 - Por escritura pública lavrada em 11.12.1984, no Livro nº 159 às fls.034 da Tabela Designada Aurea Müller Grubba, desta Comarca, ERICH GRUETZMACHER e sua esposa ELSA FRIDA PAULA GRUETZMACHER, acima qualificados, venderam por Cr\$ 7.000.000 o imóvel objeto da matrícula acima, à REIMER E CIA LTDA, CGCMF.nº 84.430.057/0001-10, estabelecida na Rua 16-Barão do Rio Branco, 976, nesta cidade. Tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no início mencionada.-

JARAGUÁ DO SUL, 08 de Janeiro de 1985.

O OFICIAL *Remanejo de terreno*

R.2 - 12.804 - **ÔNUS:** HIPOTÉCA; **DEVEDORA:** REIMER & CIA LTDA., com sede e foro nesta cidade, CGC/MF nº 84.430.057/0001-10; **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, que aprovou o seu estatuto, arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1, regendo-se, atualmente, pelo estatuto consolidado aprovado pelo Decreto nº 81.171, de 03.01.78, arquivado na mesma Junta Comercial sob o nº 7.642, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS Quadra 4, Lote 34, em Brasília-DF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do

=VIDE VERSO=

CNM 107920.2.0012804-02

Olv.

item II, letra "a", da Resolução nº 298/74, do Banco Central do Brasil; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Hipoteca, datada de 28.07.1988, lavrada no Livro nº47-D às fls.157/8/9, da Tab.Aurea Muller Grubba, desta Comarca; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** Cz\$ 2.400.000,00; **PRAZO:** O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da escritura; **TAXA DE JUROS** Sobre o saldo devedor corrigido incidirão juros calculados à taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, exigíveis trimestralmente, e até a integral liquidação da dívida; **FORMA DE PAGAMENTO:** A partir da data da escritura e até a solução integral da dívida, a DEVEDORA pagará à CEF, no vencimento das prestações as importâncias decorrentes dos reajustes das OTN, bem como as quantias correspondentes aos juros compensatórios, na forma prevista nas cláusulas designadas "REAJUSTE" e "JUROS" do referido instrumento no início mencionado. O principal, bem como o valor referente aos juros, será amortizado em 04 (quatro) prestações trimestrais e sucessivas de Cz\$ 643.716,46 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis cruzados e quarenta e seis centavos), calculadas pelo Sistema Price de Amortização, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a assinatura do referido contrato; **OBJETO DA GARANTIA:** Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da devedora; **VALOR DA GARANTIA:** Avaliada para os efeitos do art. 818 do Código Civil, em Cz\$ 4.202.100,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil e cem cruzados); **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura.-

JARAGUÁ DO SUL, 01 de Agosto de 1988.

A OFICIALA Pra Mate m o d Vi. sme R
Av.3 - 12.804 - Em virtude de autorização passada aos 21.09.1989, pela Caixa Econômica Federal-CEF, representada por Cezar Luiz Kojikovski, Gerente, fica cancelada a Hipoteca constante do R.2-12.804 retro.-

JARAGUÁ DO SUL, 13 de Outubro de 1989.-

A OFICIALA Pra Mate m o d Vi. sme C

Av.4- 12.804 - PROCEDE-SE a averbação nos termos do requerimento datado 20.12.1995, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, situa-se atualmente no lado ímpar da Rua 699-Augusto Demarchi, no perímetro urbano deste município, conforme Lei Municipal nº 1.153/87 de 17.12.1987, e acha-se Cadastrado na PMJS, sob nº 20.614, conforme Certidão nº 277/95 expedida pela PMJS.-

JARAGUÁ DO SUL, 22 de Dezembro de 1995.

A OFICIALA Pra Mate m o d Vi. sme M

R.5- 12.804 - Por escritura pública lavrada, em 04.12.1995, no livro 106 às fls.189 do Tabelionato do município de Corupá/SC, desta Comarca; REIMER & CIA LTDA, já qualificada, vendeu por

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.804

CNM 107920.2.0012804-02

02

R\$ 14.114,40 o imóvel objeto da presente matrícula, à **BORRACHAS CONEZA LTDA**, CGC/ME nº 84.432.574/0001-29, com sede a Rua Leopoldo Mannke, nº 76, nesta cidade. Tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no início mencionada.-

JARAGUÁ DO SUL, 22 de Dezembro de 1995.

A OFICIALA *Renata Maria de Souza* M

Av.6-12.804 - CERTIFICADO que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi protocolado sob nº 86.190, página 094, em 21.06.1996 (cancelado por decurso de prazo) o ofício referente processo nº 3696000592.3, datado de 13 de junho de 1996, em que são partes Válvulas Record Indústria e Comércio Ltda. (exeqüente) e Borrachas Coneza Ltda. (executada), tendo sido formuladas exigências para o registro da Dação em Pagamento e que, no entanto, até o presente momento, não foram satisfeitas.

JARAGUÁ DO SUL, 16 de janeiro de 1998.

A OFICIALA *Renata Maria de Souza* E: R\$. N. N. L.

Av.7-12.804 - CONFORME Ofício Ref. Proc. 19.257/98, datado de 08.10.1998, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Márcio Renê Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, o imóvel desta matrícula encontra-se "sub judice".

JARAGUÁ DO SUL, 20 de outubro de 1998.

A OFICIALA *Renata Maria de Souza* E: R\$. N. N. L. AC

Av.8-12.804, de 16 de fevereiro de 2004.

CONFORME Mandado de Anulação passado aos 13.01.2004, pela Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, Glaucimar Popp de Matos, extraído dos autos nº 036.98.001609-1 (Ação: Rescisão de Contrato), assinado pela Exma. Srª. Drª. Viviane Isabel Daniel, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica **CANCELADO** o R.5-12.804 desta matrícula.

PROTOCOLO Nº 127.550, de 20/1/2004. (ACP)

A OFICIALA *Renata Maria de Souza* E: R\$. N. N. L.

Av.9-12.804, de 28 de Abril de 2005.

PROCEDE-SE a averbação nos termos do requerimento datado de 22.04.2004, para constar que tendo em vista a alteração da denominação social de REIMER & CIA LTDA para **MÓVEIS REIMER LTDA**, conforme 14ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 01.10.2000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob nº 20001178474, em data de 14.12.2000, passa a ser adquirente desta matrícula, **MÓVEIS REIMER LTDA**, CNPJ nº 84.430.057/0001-10.

PROTOCOLO Nº 135.892, de 27/04/2005.

A OFICIALA *Renata Maria de Souza* E: R\$. 50,70

Av.10-12.804, de 20 de Junho de 2005.

PROCEDE-SE a averbação nos termos do requerimento datado de 03/06/2005, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um galpão industrial em alvenaria, com a área de 975,00m², no ano de 1994, de nº 765, tendo apresentado a CND do INSS nº 023432005-20024020, bem como o Alvará de Habite-se nº 845/94, expedido pela PMJS/SC.

VIDE VERSO

CNM 107920.2.0012804-02

Ficha 02v

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 420.000,00.

PROTOCOLO N° 136.721, de 08/06/2005.

A OFICIALA

E: R\$ 219,58

Av.11-12.804, de 27 de outubro de 2008.

PROCEDE-SE a averbação nos termos da Certidão Narrativa, datada de 11/08/2008, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, assinado por Cláudia Jenichen Janssen, Escrivã Judicial, e requerimento datado de 25/09/2008 firmado por LUSTRAMÓVEIS ESTILO LTDA, para constar a existência dos Autos da Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, cadastrada sob nº 036.08.005219-9; em que é Exequente: LUSTRAMÓVEIS ESTILO LTDA; e Executado: MÓVEIS REIMER LTDA e distribuída em data de 05/06/2008. Valor dado a causa R\$ 26.502,36.

PROTOCOLO N° 165.268, de 30/09/2008. (JLL)

A OFICIALA

E: R\$ 56,85

R.12-12.804, de 08 de abril de 2011.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): MÓVEIS REIMER LTDA.

CREDOR(ES): ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora passado aos 07/02/2011, pela Exma. Sra. Dra. Eliane Alfredo Cardoso Luiz, Juíza de Direito da Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraído dos Autos nº 036.09.003708-7, assinado por Marisa Schröder Feliti, Chefe de Cartório, Matrícula 14.404, autorizada pela portaria 06/2010 GJVF; e Auto de Penhora passado aos 02/03/2011, extraído dos Autos nº 036.09.003708-7, assinado por Juliano Turra, Oficial de Justiça - Matr. 11754.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 47.129,23.

DATA DO CÁLCULO: 24/09/2010.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e Auto.

PROTOCOLO N° 186.882, de 18/03/2011. (JN)

A OFICIALA

E: R\$ 71,20

R.13-12.804, de 08 de abril de 2011.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): MÓVEIS REIMER LTDA E OUTRO.

CREDOR(ES): ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora passado aos 04/02/2011, pela Exma. Sra. Dra. Eliane Alfredo Cardoso Luiz, Juíza de Direito da Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraído dos Autos nº 036.08.009256-5, assinado por Marisa Schröder Feliti, Chefe de Cartório, Matrícula 14.404, autorizada pela portaria 06/2010 GJVF; e Auto de Penhora passado aos 17/03/2011, extraído dos Autos nº 036.08.009256-5, assinado por Juliano Turra, Oficial de Justiça - Matr. 11754.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.695,13.

DATA DO CÁLCULO: 29/09/2010.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e Auto.

PROTOCOLO N° 186.903, de 21/03/2011. (JN)

A OFICIALA

E: R\$ 71,20

VIDE FICHA 03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 12.804

CNM 107920.2.0012804-02 Ficha 03

R.14-12.804, de 08 de abril de 2011.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): MÓVEIS REIMER LTDA.

CREDOR(ES): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

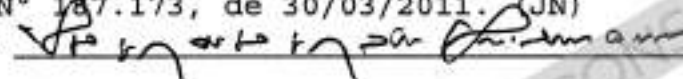
FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora passado aos 26/11/2010, extraído da Execução Fiscal n° 5001286-31.2010.404.7209, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, Juiz Federal Substituto da Vara Federal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC; e Auto de Penhora e Depósito Particular passado aos 30/03/2011, extraído do Processo n° 5001286-31.2010.404.7209, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 323.875,68 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) atualizado até 11/2010.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e Auto.

PROTOCOLO N° 187.173, de 30/03/2011. (JN)

A OFICIALA  E:R\$ 27.800,00

R.15-12.804, de 10 de junho de 2011.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR(ES): MÓVEIS REIMER LTDA, CNPJ n° 84.430.057/0001-10.

CREDOR(ES): VILSON JACOMULSKI, CPF n° 678.499.469-87.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação passado aos 27/04/2011, pela Exma. Sra. Dra. Tatiana Sampaio Russi, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul - SC, extraído do Processo: RT 00963-2008-019-12-00-8, subscrito por Alberto Jaciel Petry Junior, Diretor de Secretaria.

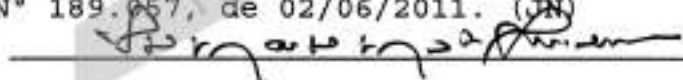
VALOR: R\$ 66.437,01 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), atualizado até 31/10/2010.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

Os emolumentos e o FRJ serão recolhidos ao final do processo (CNCJ/SC, art. 805, § 3º).

PROTOCOLO N° 189.057, de 02/06/2011. (JN)

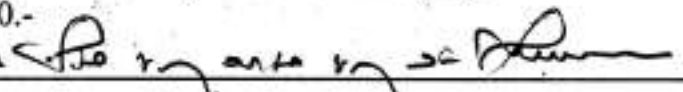
A OFICIALA  E:R\$ 183,62

AV.16 - 12.804, 10 de Abril de 2012.

Averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula, consoante os termos do Ofício n° 522/12 datado de 17/02/2012, extraído dos autos n° ACP 0000402-65-2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Aparecido Zardo, Juiz do Trabalho.

PROTOCOLO N° 197.114, de 09/03/2012. (JN)

Emol: R\$ 0,00.-

A OFICIALA 

AV.17 - 12.804, 04 de Junho de 2012.

Averba-se o **CANCELAMENTO** do R.15-12.804, em cumprimento à ordem judicial de 19/04/2012, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraída do Processo n° ET 0001365-91.2011.5.12.0019,

VIDE VERSO

Continuação da Matrícula nº 12.804

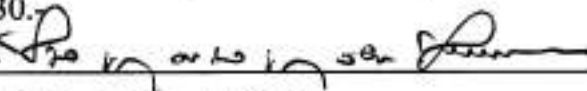
CNM 107920.2.0012804-02

Fls. 03v

através do Ofício nº 1329/12.

PROTOCOLO Nº 199.254, de 09/05/2012. (JN)

Emol: R\$ 71,30.

A OFICIALA 

R.18 - 12.804, 27 de Março de 2013.

TÍTULO: Penhora.

DEVEDOR: MÁRIO LOBERTO FILHO, CPF nº 419.475.098-53.

CREDOR: VOIR DE SOUZA, CPF nº 761.529.959-49.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação passado aos 11/01/2013, pelo Exmo Sr. Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger, Juiz do Trabalho, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraído do Processo: RTOrd 0000545-38.2012.5.12.0019, subscrito por Edson Ozorio Rebello, Diretor de Secretaria; Auto de Penhora e Avaliação, extraído do Processo nº 545/2012, da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, assinado por Alceu Altair Klöppel, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

VALOR: R\$ 16.902,77 (dezesesseis mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos), atualizados até 31/10/2012.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e do Auto.

Os emolumentos e o FRJ serão recolhidos ao final do processo (CNCGJ/SC, art. 805, § 3º).

PROTOCOLO Nº 209.251, de 25/02/2013.

Emol: R\$ 75,38.-

A OFICIALA 

R.19 - 12.804, 02 de Maio de 2013.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDORA: BORRACHAS JARAGUÁ LTDA, CNPJ nº 01.994.012/0001-41.

CREDOR: EVERSON SABEL, CPF nº 003.708.209-40.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação passado aos 01/03/2013, pelo Exmo Sr. Dr. Luis Fernando Silva de Carvalho, Juiz do Trabalho, da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraído do Processo: RT 02626-2008-019-12-00-5, subscrito por Edson Ozorio Rebello, Diretor de Secretaria.

VALOR: R\$ 400.479,71 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), atualizados até 30/05/2012.

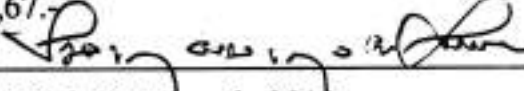
OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado.

Os emolumentos e o FRJ serão recolhidos ao final do processo (CNCGJ/SC, art. 805, § 3º).

PROTOCOLO Nº 210.897, de 02/04/2013. (EFA)

Emol: R\$ 326,67.

A OFICIALA 

R.20 - 12.804, 29 de Outubro de 2013.

TÍTULO: PENHORA.

CONTINUA NA FICHA 4

CNM 107920.2.0012804-02

Continuação da Matrícula nº 12.804

Fls. 04

DEVEDORA: MÓVEIS REIMER LTDA.

CREDOR: ESTADO DE SANTA CATARINA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Intimação - Execução Fiscal passado aos 13/12/2012, extraído dos Autos nº 036.03.006597-1, expedido pela Exma. Sra. Dra. Candida Inês Zoellner Brugnoli, Juíza de Direito da Vara da Fazenda desta Comarca, assinado por Lana Isabel Knob, Chefe de Cartório, Autorizada pela portaria 06/2010 GJVF; e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação passado aos 25/09/2013, extraído dos Autos nº 036.03.006597-1 da Vara da Fazenda desta Comarca.

DEPOSITÁRIA: ELEANE REIMER JACOMULISKI.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 93.154,97 (noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), atualizado até abril/2012.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e Auto.

PROTOCOLO Nº 218.366, de 30/09/2013. (EFA)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: DDW35585-RGSO, (Isento)-.

A OFICIALA 

R.21 - 12.804, 27 de Dezembro de 2013.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDOR: MÓVEIS REIMER LTDA.

CREDOR: UNIÃO SAÚDE S/S LTDA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão para Registro de Penhora datada de 13/11/2013, extraído dos Autos nº 036.06.007240-2, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Leandro Katscharowski Aguiar, Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado por Luiz Lanznaster Junior, Chefe de Cartório.

DEPOSITÁRIA: ELEANE REIMER JACOMOLISKI.

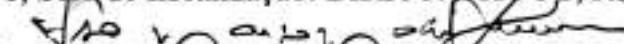
VALOR DA CAUSA: R\$ 12.636,53 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes da Certidão.

PROTOCOLO Nº 220.940, de 28/11/2013. (JN)

Emol: R\$ 75,38, Selo de fiscalização: DIR39874-XYCG, R\$ 1,35.-

A OFICIALA 

R.22 - 12.804, 30 de Janeiro de 2014.

TÍTULO: Arrematação.

TRANSMITENTE: MÓVEIS REIMER LTDA, CNPJ nº 84.430.057/0001-10, com sede na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 976, bairro Centro, nesta cidade.

ADQUIRENTE: **LEONARDO ROWE**, brasileiro, nascido em 20/03/1985, solteiro, administrador, CI nº 45974357, CPF nº 052.444.469-24, residente e domiciliado à Rua Heleodoro Borges nº 129, Centro, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação datada de 19/12/2013, extraída da Execução Fiscal nº 5001286-31.2010.404.7209/SC, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Sergio Eduardo Cardoso, Juiz Federal

VIDE VERSO

Continuação da Matrícula nº 12.804

CNM 107920.2.0012804-02

Fls. 04v

Titular da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA ARREMATAÇÃO: R\$ 750.000,00.

Valor Avaliado pelo Município de Jaraguá do Sul: R\$ 750.000,00, cujo ITBI no valor de R\$ 15.000,00 está devidamente quitado (Banco Itaú, no valor de R\$ 15.000,00, em 19/12/2013, nº autenticação: AE59AA068986E3F548D4FA8DB86A52B44B9BACE4) e acha-se arquivado nesta Serventia.

CONDIÇÕES: As constantes da Carta. Foi apresentada a guia do FRJ (0000.50020.0994.7921) devidamente quitada (Banco do Brasil, no valor de R\$ 520,00, em 24/01/2014, nº autenticação: 9.BB7.E67.4E2.34F.BD0), que fica arquivada nesta Serventia.

Emitida a DOI.

PROTOCOLO Nº 222.125, de 13/01/2014. (JN)

Emol: R\$ 1.040,00, Selo de fiscalização: DIR44637-KL4Y R\$ 1,45.-

A OFICIALA 

R.23 - 12.804, 30 de Janeiro de 2014.

ÔNUS: HIPOTECA.

DEVEDOR: LEONARDO ROWE, já qualificado.

CREDOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação datada de 19/12/2013, extraída da Execução Fiscal nº 5001286-31.2010.404.7209/SC, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Sergio Eduardo Cardoso, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul.

VALOR DA DÍVIDA E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo pago 426.125,00 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais) à vista e o saldo remanescente a ser pago em sessenta (60) parcelas, tendo sido paga a primeira na importância de R\$ 5.397,91 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), ficando as cinquenta e nove (59) restantes parcelas mensais fixadas em R\$ 5.397,91 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Os pagamentos das parcelas serão mensais, iguais e sucessivos, a serem realizados mediante débito em conta bancária, devidamente abonados pelo banco, vencendo a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da referida Carta de Arrematação. Ficando como critério para reajustamento do saldo e das parcelas o índice SELIC.

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel da presente matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes da Carta de Arrematação.

PROTOCOLO Nº 222.125, de 13/01/2014. (JN)

Emol: R\$ 693,33, Selo de fiscalização: DIR44638-3PVO R\$ 1,45.-

A OFICIALA 

AV.24 - 12.804, 30 de Janeiro de 2014.

Averba-se o **CANCELAMENTO** do R.14-12.804, em cumprimento à Carta de Arrematação datada de 19/12/2013, extraída da Execução Fiscal nº 5001286-31.2010.404.7209/SC, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Sergio Eduardo Cardoso, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul.

PROTOCOLO Nº 222.125, de 13/01/2014. (JN)

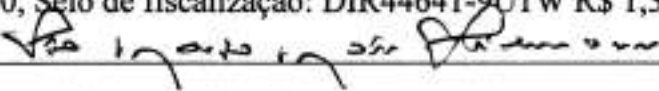
CONTINUA NA FICHA 5

CNM 107920.2.0012804-02

Continuação da Matrícula nº 12.804

Fls. 05

Emol: R\$ 79,90, Selo de fiscalização: DIR44641-9U1W R\$ 1,35.-

A OFICIALA 

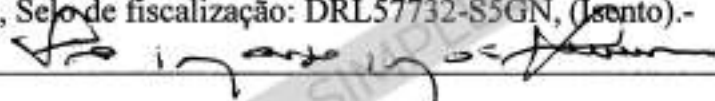
AV.25 - 12.804, 15 de Dezembro de 2014.

PROCEDE-SE a esta averbação em cumprimento ao Ofício nº 720000040506 de ordem do MM(a). Juiz(iza) Federal/Substituto(a) atuante na 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul, Seção Judiciária de Santa Catarina, para constar a existência da Ação Ordinária (Procedimento Comum Ordinário) nº 5000506-52.2014.404.7209/SC, na qual consta como Autor: Ministério Público do Trabalho e como Réus: Móveis Reimer Ltda, União - Fazenda Nacional e Leonardo Rowe, sendo que, a presente demanda tem por objeto o questionamento da legitimidade da arrematação realizada nos autos da execução fiscal nº 5001286-31.2010.404.7209/SC.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: f883.8a42.1f9b.614a.1822.1336.2e2f.a79a.778e.ca39 e 94c4.0fce.6736.7830.3cc1.9ea1.037b.33ad.d8e5.a71d, em 15/12/2014.

PROTOCOLO Nº 233.521, de 02/12/2014. (JN)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: DRL57732-S5GN, (Isento).-

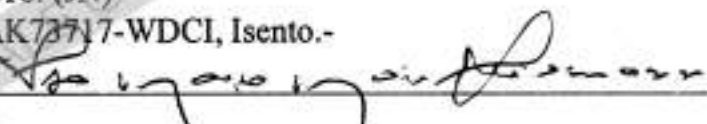
A OFICIALA 

AV.26 - 12.804, 27 de Abril de 2016.

Averba-se o **CANCELAMENTO** do R.12-12.804, oriunda dos Autos nº 036.09.003708-7, em cumprimento à ordem judicial de 07/04/2016, expedida pela Exma. Sra. Dra. Candida Inês Zoellner Brugnoli, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, extraída dos Autos nº 0006939-59.2011.8.24.0036, através do Ofício nº 0006939-59.2011.8.24.0036-0001.

PROTOCOLO Nº 249.953, de 11/04/2016. (JN)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: EAK73717-WDCI, Isento.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.27 - 12.804, 14 de Dezembro de 2016.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDOR: BORRACHAS JARAGUÁ LTDA.

CREDOR: JOSIANE BARBOSA DO AMARAL e outros.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora passado aos 14/08/2015, assinado por Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa, Diretora de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Carlos Aparecido Zardo, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraído do Processo: RT 02663-2008-046-12-00-6, capeado pelo Ofício nº 2718/16, datado de 22/11/2016, assinado por Silvia Lavall Palaoro, por ordem do Exmo. Sr. Dr. João Carlos Trois Scalco, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC; e Auto de Penhora e Avaliação passado aos 10/09/2015, extraído do processo nº 02663-2008-046-12-00-6, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, assinado por Thiago Soares Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.360.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta mil reais).

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e do Auto.

VIDE VERSO

Continuação da Matrícula nº 12.804

CNM 107920.2.0012804-02

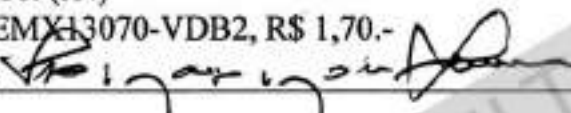
Fls. 05v

Os emolumentos e (FRJ) serão recolhidos ao final do processo (Art. 789-A da CLT).

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 92b2.8fdf.ab02.983b.c1aa.3151.afe7.ab72.8003.c8fb, em 14/12/2016.

PROTOCOLO Nº 257.340, de 25/11/2016. (JN)

Emol: R\$ 400,00, Selo de fiscalização: EMX13070-VDB2, R\$ 1,70.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

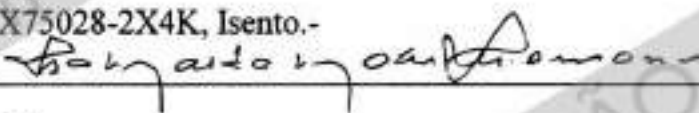
AV.28 - 12.804, 13 de junho de 2022.

PROCEDE-SE a esta averbação em cumprimento ao Ofício datado de 31/05/2022, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Luciano Andraschko, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, extraído dos Autos nº 5001286-31.2010.4.04.7209/SC, em que é Exequente: União - Fazenda Nacional, e Executado: Moveis Reimer Ltda, para constar o **CANCELAMENTO** dos R.14, R.22 e R.23-12.804, ficando insubsistente a Av.25-12.804.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

PROTOCOLO Nº 327.816, de 31/05/2022.

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: GFX75028-2X4K, Isento.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

Av.29-12.804, de 09 de dezembro de 2025.

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

PROTOCOLO Nº 382.801, de 26/11/2025.

Selo de Fiscalização: HRE67112-0EK9.-

(Andréa Luisa Ziemann Formigari) - Oficiala Substituta: 

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 107920.2.0012804-02

Continuação da Matrícula nº 12.804

Ficha 06

Av.30-12.804, de 09 de dezembro de 2025.

Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de Reimer & CIA, CNPJ nº 84.430.057/0001-10, consoante os termos da ordem de indisponibilidade gerada na data de 25/11/2025, solicitada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC - 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, Protocolo de Indisponibilidade: 202511.2516.04394170-IA-958, nº do processo: 00963003120085120019.

PROTOCOLO Nº 382.801, de 26/11/2025.

Os emolumentos e FRJ serão apurados/recolhidos em conformidade com a Circular nº 409, datada de 20/09/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina – CGJ/SC e Art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022.

Selo de Fiscalização: HRE67113-4Y41.-

Assinado digitalmente por Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala.

Av.31-12.804, de 14 de julho de 2026.

Procede-se a esta averbação nos termos da Circular nº 409, datada de 20/09/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CGJ/SC, do Artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022 e do Ofício datado de 26/05/2026, exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Rogerio Dias Barbosa, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraído dos autos nº ATOrd 0096300-31.2008.5.12.0019, para constar que os emolumentos do ato levado a efeito sob Av.30-12.804, *ficarão a cargo dos executados a serem pagos ao final da execução, na Ação 0266300-80.2008.5.12.0046, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho local, nos termos do artigo 789-A da CLT.*

PROTOCOLO Nº 391.890, de 06/07/2026.

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Selo de Fiscalização: HXG90992-CYRA.-

Assinado digitalmente por Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto.

Av.32-12.804, de 14 de julho de 2026.

Averba-se o **CANCELAMENTO** da Av.30-12.804, em cumprimento ao Ofício datado de 26/05/2026, exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Rogerio Dias Barbosa, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraído dos autos nº ATOrd 0096300-31.2008.5.12.0019, *ficando os emolumentos a cargo dos executados a serem pagos ao final da execução, na Ação 0266300-80.2008.5.12.0046, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho local, nos termos do artigo 789-A da CLT.*

PROTOCOLO Nº 391.890, de 06/07/2026.

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Selo de Fiscalização: HXG90993-U5YT.-

Assinado digitalmente por Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto.